



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 567

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, E, SOBRE A RESTAURAÇÃO DA LEI Nº. 410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº. 508, de 10 de dezembro de 2010, que revogou a Lei nº. 410, de 18 de dezembro de 2008.
- Art. 2º.** Ficam restauradas as disposições da Lei nº. 410, produzindo seus efeitos a partir da publicação da presente Lei.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 05 de dezembro de 2011.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Secretário Municipal de Administração